



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

## SETOR DE ENGENHARIA

### INFORMATIVO INTERNO

Nº100 2024

**Remetente:** Setor de Engenharia

**Destinatário:** Setor de Compras

09/09/2024

### ***Encaminhar:***

Referente ao pedido de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024, o parecer do setor de engenharia é contrário ao pedido de impugnação, com base nos seguintes pontos:

#### Da Interdependência das Atividades

A contratação para a qual se destina o presente certame refere-se a horas técnicas de profissional especializado (Engenheiro Mecânico), englobando a elaboração de projetos, assessoria técnica, fiscalização de obras, entre outras atividades. Compreendemos que as atividades de elaboração de projetos e fiscalização de obras não podem ser completamente dissociadas, já que, para garantir a qualidade e a precisão dos projetos, é necessário que o profissional visite o local, verifique as condições reais e ajuste o projeto de acordo com as especificidades da obra. Essa integração é essencial para o bom andamento das atividades e para o sucesso do empreendimento.

#### Da Competitividade e Logística

O argumento de que a logística de deslocamento limita a competitividade não se sustenta, pois o edital não impõe que o profissional resida próximo ao município, mas sim que esteja disponível para realizar visitas técnicas quando necessário. A visita ao local para elaboração de projetos e para a fiscalização é parte intrínseca das responsabilidades do engenheiro, conforme demanda o objeto do contrato.

#### Do Princípio da Eficiência

A junção das atividades de projeto e fiscalização visa garantir maior eficiência para a administração pública. A separação dessas atividades, como solicitado, poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes equipes, o que implicaria em retrabalhos e atrasos. A presença de um único profissional ou empresa responsável por ambas as atividades garante uma visão integrada do processo, minimizando erros e otimizando recursos.

#### Da Inexistência de Prejuízo à Competitividade

O edital atual não apresenta elementos que restrinjam indevidamente a competitividade. As condições estabelecidas permitem a participação de qualquer empresa qualificada, sem restrições desproporcionais quanto ao local de origem ou residência. Além disso, a fiscalização presencial é uma exigência que visa assegurar a conformidade do serviço prestado, em benefício da administração pública e da correta aplicação dos recursos.

Cabe a comissão de licitação e ao jurídico o parecer final sobre tal pedido.

LUAN PICININ  
SARTORI:04296  
632930

Assinado de forma digital  
por LUAN PICININ  
SARTORI:04296632930  
Dados: 2024.09.09 15:52:34  
-03'00'

Recebi em:	09/09/24
Horário:	16:10
Protocolo nº	377
JAKELINT	